



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Adm. 2009/2012
LEI nº. 865/2011

De 28 de Fevereiro de 2011

Altera a Lei Municipal nº 802/2008, modificando o nome de Unidades Educacionais Municipais e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 802/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art 1º. Ficam criadas no Município de Alto Paraíso de Goiás, as Creches que abaixo especifica, com as seguintes denominações:

I – **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Cidadã**, localizado à Rua das Copaibas, Setor Cidade Alta, neste Município;

II - **Centro Municipal de Educação Infantil do Distrito de São Jorge**, localizado à Rua 03, Qd. 01, APM 01, Distrito de São Jorge, neste Município;

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil Casa da Vovó, passa a ser denominado **Centro Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Casa da Vovó**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2011.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no placar de publicidade
Data Supra.